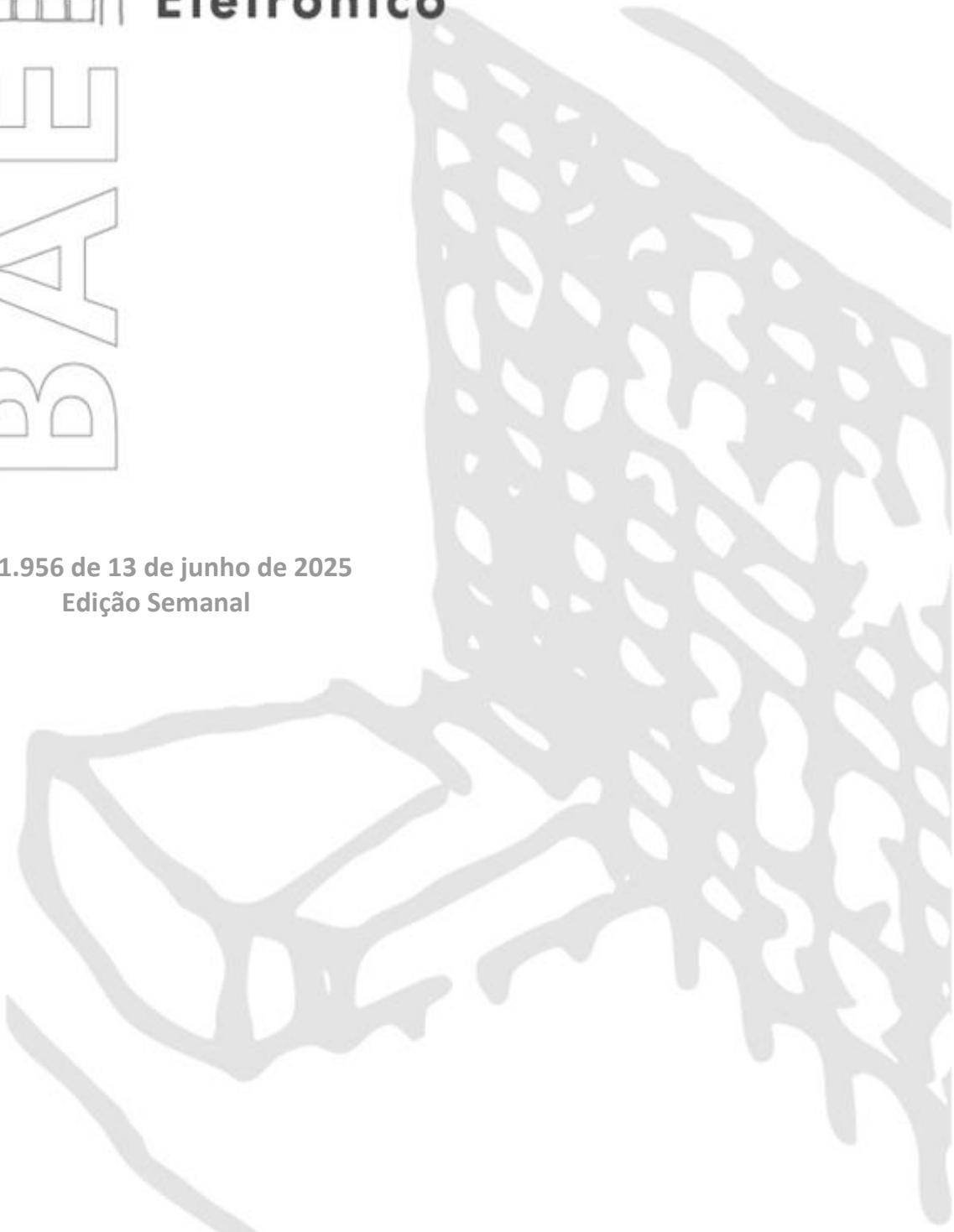




# **Boletim Administrativo Eletrônico**

W  
BA  
B

Nº 1.956 de 13 de junho de 2025  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**

**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN  
Presidente  
*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**  
*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial**  
*Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**  
*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**  
*Cejane Pacini Leal Muniz*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**  
*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral substituto de Logística, Convênios e Contratos**  
*Paulo Alves Ferreira Filho*

# Sumário

## Atos da Presidência

Portarias .....	5-11
-----------------	------

## Comissão de Ética

Ementas.....	12-16
--------------	-------

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias .....	17-18
-----------------	-------

## Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Edital .....	19-23
--------------	-------

Portarias .....	24-25
-----------------	-------

## Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul.....	26-31
--	-------

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	32-33
---	-------

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	34-37
--	-------

Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia .....	38
---	----

Superintendência do IPHAN no Estado de Segipe .....	39
---	----

*Esta edição completa do BAE é composta de 39 páginas*

## Atos da Presidência

### PORTARIA IPHAN Nº 256, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria Iphan nº 133, de 9 de outubro de 2023, que institui a Trilha Institucional de construção coletiva do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e cria os Grupos de Trabalho para implementação da referida Trilha.

#### **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada em edição extra do Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 155, inciso V, da Portaria nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Os Anexos II e III da Portaria Iphan nº 133, de 9 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.133 - Edição Extra, de 9 de outubro de 2023, passam a vigorar com a seguinte alteração:

#### "ANEXO II MEMBROS DO GRUPO

EXECUTIVO .....

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
ANA CRISTINA FRANÇA DE Q. C. LIMA	*55784*	CGTI/DPA
ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDES	*77165*	COGEP/DPA
BRUNA DA SILVA FERREIRA	*73094*	DIVPRO/DECOF
CANDICE DOS SANTOS BALLESTER	*54348*	DEPAM
CRISTIAN DA SILVA GONSALVES	*12849*	CNA
PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	*44580*	COGEP/DPA
JULIA MORAES CALLADO	*08471*	DEPAM
EZEQUIEL BATISTA DE OLIVEIRA	*74884*	COGEP/DPA
MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS ARAÚJO	*39782*	CGPLAN/DPA
LÍDIAN BEZERRA NAGANO	*12864*	CGTI/DPA
LINCON RODRIGO HENKE	*68377*	CGLOG/DPA
LORENA TELES FRANÇA SOUZA LIMA	*90292*	DPA
ADRIANA FATIMA BORTOLI ARAUJO	*40499*	DPA
MARINA RUSSELL BRANDÃO CAVALCANTI	*98446*	Iphan-PE
NATALIA LEAL DA SILVA	*81432*	CLC
PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT	*53831*	COIDE/DPI

" (NR)

## "ANEXO III MEMBROS DO GRUPO GUARDIÃO

poderá ser complementado

periodicamente .....

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
MARIANA LAUANDE DA COSTA	*32972*	PRESI
JULIANA IZETE MUNIZ BEZERRA	*42041*	PRESI
MARINA DUQUE COUTINHO DE ABREU LACERDA	*82196*	DPI
IVANA MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE	*56285*	DECOF
CATIA VALERIA LAZARA DA SILVA	*08471*	DEPAM
NACELLE FREIRE DA SILVA	*34114*	DPO
MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	*82631*	OUVIDORIA
ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA	*35575*	ASCOM
RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	*20965*	ASCOM
AMERICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA	*69770*	CGTI/DPA
ANA CRISTINA FRANÇA DE Q. C. LIMA	*55784*	CGTI/DPA
GESSICA TAIMER FERNANDES DA SILVA	*08876*	Iphan-AC
MAICON FERNANDO MARCANTE	*12803*	Iphan-AL
RODRIGO DA NOBREGA MACHADO	*70808*	Iphan-AP
DAYANE MACHADO SANTOS	*82632*	Iphan-BA
ALEXANDRE JOSE MARTINS JACO	*53475*	Iphan-CE
ÁDILA BORGES FIGUEIRA CERQUEIRA	*12741*	Iphan-DF
YURI BATALHA MAGALHÃES	*55275*	Iphan-ES
RENATA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	*12899*	Iphan-GO
ANDRÉ RICARDO RIBEIRO BATISTA	*82036*	Iphan-MA
BRUNA SANTOS DE MOURA GOMES	*02990*	Iphan-MG
TAINAH VICTOR SILVA LEITE	*41630*	Iphan-MG
MATHEUS YASUNAKA	*12636*	Iphan-MS
ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA	*12702*	Iphan-MT
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOSO	*75909*	Iphan-PA
ELAINE LOPES DE PAIVA	*08831*	Iphan-PB
MÔNICA ALMEIDA ARAÚJO NOGUEIRA	*02097*	Iphan-PE
WILLIAM DE CASTRO FEITOSA	*51551*	Iphan-PI
MARTINA SANCHES GUENTHER	*12637*	Iphan-RJ
LETICIA RIBEIRO	*12618*	Iphan-RJ
CATHERINE JACQUELINE SUZANNE GALLOIS	*53501*	Iphan-RJ
REGINA PRADO LIMA DE SOUZA	*81771*	Iphan-RJ
MARIA HELENA APOLINÁRIO SOARES	*14111*	Iphan-RN
MONICA CASTRO DE OLIVEIRA	*44555*	Iphan-RO
LADY LOREINE AMORIM SILVA	*08834*	Iphan-RR
ALTINO CARLOS MAYRINK FERREIRA	*28686*	Iphan-RS
DANIELLE FACCIN	*06544*	Iphan-RS
SOLANGE INES SIGLINSKI DANDOLINI	*55652*	Iphan-SC
MARIA REGINA WEISSHEIMER	*54114*	Iphan-SC

LEIDIANA VIEIRA DOS SANTOS BARROS	*25592*	Iphan-SC
MARIA HELENA DE PAULA	*22339*	Iphan-SP
RAQUEL DA COSTA NERY	*55939*	Iphan-SP
ALESSANDRO BARBOSA LOPES	*12581*	Iphan-TO
MARCELO RENATO DE OLIVEIRA	*22415*	CCPPI
LUCILENE MALAQUIA DA SILVA	*12634*	CNFCP
CAETANO TRONCOSO OLIVEIRA	*12699*	SRBM
NATALIA LEAL DA SILVA	*81432*	CLC
CAROLINA NASCIMENTO DE MEDEIROS	*74238*	CDP
BRUNO PINHEIRO DE ARAUJO	*79923*	CNA
THIAGO BERLANGA TRINDADE	*25632*	ASMINC
FELIPPE RODRIGO SOUZA SILVA	*13171*	CNL

" (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria Iphan nº 136, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan), nº 1.826, Edição Semanal de 22 de Novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 274, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,**

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o disposto no art. 23 do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como a Portaria Iphan nº 50, de 31 de janeiro de 2012 e o Processo SEI nº 01450.002455/2023-29, resolve:

**Art. 1º** Instituir no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD para acompanhar a avaliação:

I - da Gratificação de Desempenho Individual de Atividade Cultural - GDAC e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GPGPE, de Avaliação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE e de Avaliação da Gratificação de Atividade de Infraestrutura - GDAIE;

II - do Estágio Probatório;

III - da Concessão de Estabilidade; e

IV - da Progressão Funcional.

**Art. 2º** A Comissão será presidida pelo(a) Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas, do Departamento de Planejamento e Administração, ou seu substituto(a) legal, e constituída pelos seguintes representantes:

I - na condição de Secretário-Executivo, Marcos Calebe Passos Borges Barcellos - matrícula SIAPE nº 2704274.

II - na condição de condutor do processo junto aos responsáveis pela Unidade de Avaliação, Paulo Henrique Cunha Soares - matrícula SIAPE nº 3160925.

III - Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam):

a) Danilo Curado - matrícula SIAPE nº 1813245 - (Titular); e

b) Rafael Brandão Mendes - matrícula SIAPE nº 3430125 - (Suplente).

IV - Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI):

a) Zafenathy Carvalho de Paiva - matrícula SIAPE nº 1252362 - (Titular); e

b) Janila Betânia de Oliveira - matrícula SIAPE nº 1558337 (Suplente).

V - Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (Daei):

a) Maria da Glória Medeiros - matrícula SIAPE nº 666632 - (Titular); e

b) Maurício Pinheiro da Costa Souza - matrícula SIAPE nº 3446373 (Suplente).

VI - Departamento de Articulação, Fomento e Educação (Dafe):

a) Bruna da Silva Ferreira - matrícula SIAPE nº 1730947 (Titular); e

b) Luciano Barbosa da Silva Amorim - matrícula SIAPE nº 1812342 (Suplente).

VII - Departamento de Planejamento e Administração (DPA):

a) Kátia Cristina Mariano da Silva - matrícula SIAPE nº 1528964 (Titular); e

b) Lídian Bezerra Nagano - matrícula SIAPE nº 3128643 (Suplente).

VIII - Gabinete da Presidência:

a) Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira - matrícula SIAPE nº 1163591 (Titular); e

b) Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira - matrícula SIAPE nº 3355754 (Suplente).

Art. 3º As atividades de secretaria da Comissão, tanto nas reuniões quanto nas questões administrativas, serão executadas por membro indicado para essa função e incluem, entre outras:

I - elaborar e disponibilizar as atas das reuniões para aprovação;

II - encaminhar as convocações das reuniões aos membros titulares ou, na ausência justificada destes, aos respectivos suplentes;

III - divulgar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - disponibilizar, no ambiente eletrônico SEI, a documentação necessária à realização das reuniões; e

V - arquivar, de forma organizada e eletrônica, as correspondências e demais documentos da Comissão.

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar e divulgar o resultado dos recursos interpostos às avaliações de desempenho, conforme dispõem o art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo Único. O prazo mencionado no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente formalizada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria de Pessoal Iphan nº 30, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan), nº 1.922, Edição Semanal de 17 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 280, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo nº 01450.007103/2023-60, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestora Substituta, Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 31/2023, que tem por objeto “Aplicar o novo INRC para identificar e mapear, por meio de pesquisas de campo e diagnósticos participativos, as principais referências do patrimônio cultural natural de comunidades quilombolas do Pará e do Maranhão, gerando dados sobre seis bens culturais”, firmado entre este Instituto e a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Pedro Gustavo Morgado Clerot	1538318
Gestor Substituto	Mônica de Medeiros Mongelli	1545763
Fiscal Titular	Cyro Holando De Almeida Lins	2064787
Fiscal Substituto	Marycléa Carmona Maués Neves	2088499

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na portaria Iphan nº 225, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.933 - Edição Semanal de 21 de fevereiro de 2025:

Onde se lê: "cujo objeto é a implantação de sistemas de segurança, controle e monitoramento de circulação de público e de guarda de objetos, cobrindo os espaços de acesso e mostras da Sala do Artista Popular com seu ponto de comercialização permanente."

Leia-se: "cujo objeto é definir as obrigações a serem cumpridas pelo Compromissário tendo em vista o valor remanescente da terceira etapa para o segundo aditivo, conforme as obrigações acordadas entre as partes e discriminadas no referido Termo."

LEANDRO GRASS

Presidente

## COMISSÃO DE ÉTICA

### EMENTA Nº 37

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 12-A/2023

Processo: 01450.001787/2025-58

A Comissão de Ética, após análise em etapa de Procedimento Preliminar, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, uma vez que não foram identificadas violações ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal/ Decreto nº 1.171/94.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 22/05/2025.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA N° 38

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 12-B/2023

Processo: 01450.001788/2025-01

A Comissão de Ética, após análise em etapa de Procedimento Preliminar, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, uma vez que não foram identificadas violações ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal/ Decreto nº 1.171/94.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 22/05/2025.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA Nº 39

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 07/2025

Processo: 01450.002843/2025-71

A Comissão de Ética, considerando que os fatos denunciados, caso sejam comprovados, podem configurar violação ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Anexo do Decreto nº 1.171/94. DECIDE PELA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 22/05/2025.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA Nº 40

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 16/2023

Processo: 01450.008124/2023-01

A Comissão de Ética, considerando que os fatos denunciados, caso sejam comprovados, podem configurar violação ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Anexo do Decreto nº 1.171/94. DECIDE PELA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 22/05/2025.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

**EMENTA Nº 41**

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 10/2023.

Processo: 01450.003009/2023-31

A Comissão de Ética, concluída a etapa de Procedimento Preliminar, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, considerando a ausência de elementos capazes de sustentar os fatos denunciados.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 12<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, ocorrida em 22/05/2025.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### PORTARIA DPA/IPHAN N° 61 DE 06 DE JUNHO DE 2025

**A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 594, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de dezembro de 2024, Edição 234, Seção 2, Página 5, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos nos 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.002583/2025-34:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	Evento
Fiscal Setorial	Ana Paula da Rosa Leal	**302**	Lançamento do Edital Arqueologia Viva - CNA
Fiscal Setorial	Maryclea Carmona Maués Neves	**884**	Cerimônia de Encerramento da 37ª edição e Lançamento da 38ª edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - DAFE
Fiscal Setorial	Filipe Oliveira da Silva	**289**	I Seminário Capixaba do Hip Hop - Iphan-ES
Fiscal Setorial	Filipe Oliveira da Silva	**289**	Roda de Conversa sobre Violência de Gênero no Galpão das Paneliras - Iphan-ES
Fiscal Setorial	Ana Carolina Carvalho de Almeida Nascimento	**406**	Curso da Rede de estudos dos patrimônios afro-indígenas na América Latina - CNFCP
Fiscal Setorial	Leila Giandoni Ollaik	**002**	109ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA TELES F. S. LIMA

Diretora substituta de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN N° 61 DE 06 DE JUNHO DE 2025

**A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 594, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de dezembro de 2024, Edição 234, Seção 2, Página 5, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos nos 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.002583/2025-34:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	Evento
Fiscal Setorial	Ana Paula da Rosa Leal	**302**	Lançamento do Edital Arqueologia Viva - CNA
Fiscal Setorial	Maryclea Carmona Maués Neves	**884**	Cerimônia de Encerramento da 37ª edição e Lançamento da 38ª edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - DAFE
Fiscal Setorial	Filipe Oliveira da Silva	**289**	I Seminário Capixaba do Hip Hop - Iphan-ES
Fiscal Setorial	Filipe Oliveira da Silva	**289**	Roda de Conversa sobre Violência de Gênero no Galpão das Paneleiras - Iphan-ES
Fiscal Setorial	Ana Carolina Carvalho de Almeida Nascimento	**406**	Curso da Rede de estudos dos patrimônios afro-indígenas na América Latina - CNFCP
Fiscal Setorial	Leila Giandoni Ollaik	**002**	109ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA TELES F. S. LIMA

Diretora substituta de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

### EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 37, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 01450.004727/2025-97

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISP - NÍVEL SUPERIOR

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.004727/2025-97, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, Nível Superior, Área de Gestão e Planejamento de TI, na Coordenação de Infraestrutura Tecnológica (COINF), da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), do Departamento de Planejamento e Administração (DPA), em Brasília/DF.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DPA), em Brasília/DF.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.
  - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.
  - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
  - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DPA), em Brasília/DF.
  - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
  - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1. Gratificação: Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, Nível Superior, Área de Gestão e Planejamento de TI.
- 2.2. Lotação: Coordenação de Infraestrutura Tecnológica (COINF), da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), em Brasília/DF.
- 2.3. Vaga: 01 (uma).
- 2.4. Valor: R\$ 5.335,76 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1. Ser servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de NÍVEL SUPERIOR regido pelo Regime Jurídico Único;
- 3.1.2. Ter formação acadêmica de nível superior em qualquer área de conhecimento;
- 3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação;
- 3.1.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;
- 3.1.5. Possuir autorização prévia da chefia imediata, conforme a política do órgão de origem para participação em processo seletivo;
- 3.1.6. Possuir experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividades correlatas às áreas de infraestrutura e serviços de TI;
- 3.1.7. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo;
- 3.1.8. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo, ou à função para o qual tenha sido indicado;
- 3.1.9. Idoneidade moral e reputação ilibada;
- 3.1.10. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- 3.1.11. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

## 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

- 4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:
  - 4.1.1. Gerir e fiscalizar tecnicamente contratos de TI;
  - 4.1.2. Realizar planejamento da contratação;
  - 4.1.3. Cumprir e fazer cumprir as políticas, diretrizes e normas emanadas pelo SISP;
  - 4.1.4. Executar de projetos de infraestrutura e serviços de TI;

- 4.1.5. Coordenar, planejar, articular e controlar os recursos de informação e informática no âmbito do IPHAN;
- 4.1.6. Participar na elaboração e implantação de planos de formação, desenvolvimento e treinamento de pessoal;
- 4.1.7. Incentivar ações prospectivas, visando a acompanhar as inovações técnicas da área de informática, de forma a atender às necessidades de modernização dos serviços no âmbito do IPHAN; e
- 4.1.8. Promover a disseminação das informações disponíveis de interesse do IPHAN.

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Apoiar a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) apoiar na especificação, provimento e administração de soluções de TI necessárias ao desempenho das atividades do Iphan;
- b) prover serviços de tecnologia da informação;
- c) realizar a prospecção de novos padrões e novas tecnologias, visando a flexibilização e a inovação de métodos e processos relativos à área de Infraestrutura de TI;
- d) apoiar na modernização da arquitetura tecnológica;
- e) prospectar e avaliar produtos e serviços relativos à área de infraestrutura e serviços de TI;
- f) analisar e acompanhar a execução de projetos, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres afetos à área de infraestrutura e serviços de TI;
- g) apoiar na identificação de necessidades de infraestrutura e serviços de TI, em conjunto com as demais unidades do Iphan;
- h) apoiar na implementação de políticas, procedimentos, normas técnicas e padrões de utilização dos recursos de tecnologia da informação;
- i) capacidade de gerir e fiscalizar tecnicamente os contratos relacionados à infraestrutura e serviços de TI;
- j) apoiar na atualização do portfólio de serviços de TI do Iphan; e
- k) participar dos encontros de trabalho programados para tratar de assuntos relacionados à sua de atuação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 22 de junho de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "Iphan/GSISP CGTI - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br).

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1<sup>a</sup> etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2<sup>a</sup> etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3<sup>a</sup> etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DPA), em Brasília/DF.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DPA), em Brasília/DF, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DPA), em Brasília/DF.

8.3. A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DPA), em Brasília/DF, definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DPA), em Brasília/DF, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DPA), em Brasília/DF, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/DPA), em Brasília/DF, do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a gratificação de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 27 de junho de 2025.

## ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até o dia 22 de junho de 2025
Análise Curricular	até o dia 24 de junho de 2025
Entrevistas Individuais	de 25 até o dia 26 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	até o dia 27 de junho de 2025

**PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 70, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Portaria IPHAN nº 251, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de maio de 2025, e a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000974/2021-44, resolve:

**Art. 1º** Conceder o Abono de Permanência, a partir de 19/05/2025 ao servidor MARCOS ANTONIO JOSE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0223088, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO, Classe S, Padrão V, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c o § 19 do art. 40 da CF 1988.

**Art. 2º** Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

**PORTRARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 71, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Portaria IPHAN nº 251, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de maio de 2025, e a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01502.000593/2023-11, resolve:

**Art. 1º** Conceder o Abono de Permanência, a partir de 06/06/2025 ao servidor CARLOS ANTONIO CAROLINO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0223029, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe S, Padrão V, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c o § 19 do art. 40 da CF 1988.

**Art. 2º** Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

**PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA IPHAN-MS Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa Fiscal Técnico e substituto, do Processo Administrativo nº 01401.000165/2015-16, referente ao Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 238 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Antigo Presídio-Casa do Artesão.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 232 de 08.05.2025, publicada no D.O.U., em 12.05.2025, da Presidência do IPHAN, e considerando as disposições contidas no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DO AMARAL DI SALVO, matrícula SIAPE nº 2917840, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do PROCESSO Nº 01401.000165/2015-16 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 238 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Antigo Presídio-Casa do Artesão.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ VILELA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1837063, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal substituto da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

José Augusto Carvalho dos Santos

Superintendente substituto do Iphan em Mato Grosso do Sul

**PORTRARIA IPHAN-MS Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Designa Fiscal Técnico e substituto, do Processo Administrativo nº 01401.000167/2015-13, referente ao Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 245 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Antigo Mercadão e Praça Uruguai – Corumbá/MS.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 232 de 08.05.2025, publicada no D.O.U., em 12.05.2025, da Presidência do IPHAN, e considerando as disposições contidas no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ VILELA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1837063, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do PROCESSO Nº 01401.000167/2015-13 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 245 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Antigo Mercadão e Praça Uruguai – Corumbá/MS.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal substituto da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

José Augusto Carvalho dos Santos

Superintendente substituto do Iphan em Mato Grosso do Sul

**PORTARIA IPHAN-MS Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Designa Fiscal Técnico e substituto, do Processo Administrativo nº 01401.000871/2014-87, referente ao Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 239 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Casarão da Comissão Mista - Corumbá/MS.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 232 de 08.05.2025, publicada no D.O.U., em 12.05.2025, da Presidência do IPHAN, e considerando as disposições contidas no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do PROCESSO Nº 01401.000871/2014-87 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 239 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração Casarão da Comissão Mista - Corumbá/MS.

Art. 2º Designar o servidor MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal substituto da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

José Augusto Carvalho dos Santos

Superintendente substituto do Iphan em Mato Grosso do Sul

**PORTARIA IPHAN-MS Nº 19, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Designa Fiscal Técnico e substituto, do Processo Administrativo nº 01401.000169/2015-02, referente ao Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 236 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Prédio da Antiga Prefeitura - Corumbá/MS.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 232 de 08.05.2025, publicada no D.O.U., em 12.05.2025, da Presidência do IPHAN, e considerando as disposições contidas no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do PROCESSO Nº 01401.000169/2015-02 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 236 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Prédio da Antiga Prefeitura - Corumbá/MS.

Art. 2º Designar o servidor ALINE AMARAL DI SALVO, matrícula SIAPE nº 2917840, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal substituto da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

José Augusto Carvalho dos Santos

Superintendente substituto do Iphan em Mato Grosso do Sul

**PORTRARIA IPHAN-MS Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Designa Fiscal Técnico e substituto, do Processo Administrativo nº 01401.000171/2022-01, referente ao Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 237 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Antigo Hotel Internacional - Corumbá/MS.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 232 de 08.05.2025, publicada no D.O.U., em 12.05.2025, da Presidência do IPHAN, e considerando as disposições contidas no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ VILELA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1837063, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do PROCESSO Nº 01401.000171/2022-01 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 237 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Antigo Hotel Internacional - Corumbá/MS.

Art. 2º Designar o servidor MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal substituto da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

José Augusto Carvalho dos Santos

Superintendente substituto do Iphan em Mato Grosso do Sul

**PORTRARIA IPHAN-MS Nº 21, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Designa Fiscal Técnico e substituto, do Processo Administrativo nº 01450.004748/2024-21, referente ao Termo de Compromisso PAC SELEÇÕES MS Nº 476 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.501.509/0001-06; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Complexo Ferroviário para Criação de Espaço Cultural - Campo Grande/MS

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 232 de 08.05.2025, publicada no D.O.U., em 12.05.2025, da Presidência do IPHAN, e considerando as disposições contidas no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DO AMARAL DI SALVO, matrícula SIAPE nº 2917840, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do PROCESSO Nº 01450.004748/2024-21 - Termo de Compromisso PAC SELEÇÕES MS Nº 476 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.501.509/0001-06; Objeto: Execução da Obra de Restauração do Complexo Ferroviário para Criação de Espaço Cultural - Campo Grande/MS.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ VILELA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1837063, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal substituto da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

José Augusto Carvalho dos Santos

Superintendente substituto do Iphan em Mato Grosso do Sul

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA IPHAN-MG Nº 50, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal Iphan nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Thaís Amorim de Araújo, Matrícula SIAPE nº 1271180, como Titular, e em seus impedimentos legais, eventuais e temporários o servidor Ricardo Pereira Marcelli, Matrícula SIAPE nº 1477170, como substituto, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Usuários no Sistema Integrados de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no âmbito da Unidade Gestora 343013, ficando dispensado o servidor Paulo José de Souza, Matrícula SIAPE 1816064.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 76, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 200, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado de Minas Gerais

**PORTARIA IPHAN-MG Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal Iphan nº 239, de 15 de maio de 2025, do Presidente Substituto do Iphan, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2025, firmado entre a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN em Minas Gerais, o Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e a Prefeitura de Congonhas, por meio do estabelecimento do “Centro de Estudos da Pedra” na cidade de Congonhas, Minas Gerais, nos termos do processo SEI nº 01514.002113/2022-36:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Marilia Sinimbu Melo	Fiscal titular	ET - Congonhas	33***65
Nathália Freire Azevedo	1º fiscal substituto	ET - Congonhas	31***06
Adenice Socorro de Souza	2º fiscal substituto	ET - Congonhas	31***78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 55, DE 05 DE JUNHO DE 2025

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.001170/2025-08, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender o IPHAN-RJ e suas unidades vinculadas, conforme abaixo:

- I - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096264
- II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357
- III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 253, DE 08 DE MAIO DE 2025 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.000801/2025-63, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de uma nova empresa prestadora de serviços de vigilância no IPHAN-RJ, conforme abaixo:

I - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096264.

II - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983.

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

**PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 59, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato nº 04/2025 (6362225), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a empresa hange Construções e Serviços De Engenharia LTDA, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para execução de OBRAS EMERGENCIAIS na Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, monumento tombado pelo IPHAN, localizado à Rua da Alfândega, n. 54, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no âmbito do processo nº 01500.000033/2024-67, os seguintes servidores:

I - MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA, Matrícula SIAPE 1578404, como Fiscal Técnica titular.

II - JULIANA MUSSI FRANCO, Matrícula SIAPE 3375282, como Fiscal Técnico substituto.

III - RONALDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE N° 3127983, como Gestor substituto.

IV - RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE N° 1683412, como Gestor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do IPHAN-RJ

**PORTRARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 61, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio de 2025 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 (6329847), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a empresa BHZ Construtora LTDA - EPP, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para a conclusão da execução de OBRAS DE RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO no Bem Tombado Nacional “Casa do Barão do Ribeirão”, localizado à Rua Barão de Vassouras, 45, Centro, Vassouras/RJ - CEP 27.700-000, no âmbito do processo nº 01429.000097/2023-97, os seguintes servidores:

I - Ivan Jose Bento Mascarenhas, matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnico.

II - Paula Sampaio de Almeida Alexandre, matrícula SIAPE nº 3233875, como Fiscal Técnica Substituta.

III - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Fiscal Administrativo.

IV - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal Administrativo Substituto.

V - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Gestor.

VI - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119, como Gestor Substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do IPHAN-RJ

**PORTRARIA IPHAN-RO Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022 e na Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA, (CNPJ 56.040.358/0001-00) cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, conforme Processo SEI nº 01410.000094/2025-14, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	**13*26
Gestor substituto	MÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA	**45*54
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	**46*05
Fiscal substituto	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	**60*67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem para compor a Equipe de Planejamento a fim de instruir o procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação de forma continuada, com o fornecimento de mão de obra exclusiva, materiais, equipamento e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços para atender as necessidades da Sede da superintendência do IPHAN/SE.

STEFANE RIBEIRO LIMA DOS SANTOS

RUAN LEVY ANDRADE REIS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe